

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 145 DE 17 DE MARÇO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação na ..... Reunião Ordinária de Plenário, sobre a importância da atualização dos protocolos para garantir maior qualidade na assistência prestada, na Atenção Primária à Saúde do Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos fluxogramas e intervenções para alinhamento às diretrizes do Ministério da Saúde, garantindo coerência entre os diferentes protocolos e contemplando especificidades regionais, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a composição dos revisores dos Protocolos de Enfermagem:

- Saúde da Mulher, revisado por Dra. Karine Gomes Jarcem, Dra. Luciana de Paula, Dra. Crislaine Nantes e Dra. Stephani Uchoa.
- Saúde da Criança, revisado por Dra. Virna Hidelbrand, Dra. Marisa Rufino, **Dra. Esther .....e Dra. Cristiana .....**
- Saúde do Adolescente, revisado por Dra. Lucyana Lemes.
- Tuberculose e Hanseníase, revisado por Dr. Everton Ferreira (TB), Dra. Simone Sousa Oliveira Fonseca (HS), Dra. Cleide Aparecida Alves Souza (TB), **Dra. Fabiane Pizano? (HS), Dr. Michael ..... (HS), Dra. Ana Priscila..... (TB) e Dra. Debora Amorim..... (ILTB)**
- Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), revisado por Dra. Isabelle Mendes de Oliveira, Dra. Fabiane Marques Neves, Dittmar Duarte, Dra. Virna Hildebrand, **Dra. Eliane Maria....., Dr. Douglas Morilha,** Dra. Jaqueline Barbosa e **Dra. Sunamita Matos.**
- Saúde do Idoso, revisado por **Dra. Jackelina Lima** e Dra. Karen Rodrigues de Carvalho de Souza.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Doenças Crônicas, revisado por Dra. Geize Rocha Macedo, Dra. Micheli Luize Grenzel e Dra. Thais Okama.
- Saúde do Homem, revisado por Dra. Aline Paula Klein Coelho e Dra. Elen Ferraz Teston.

**Art. 2º** Os Colaboradores farão jus a (quantos AR ?, qual critério usar para pagamento dos AR ?, tem prazo para entrega da revisão ?)

**Art. 3º**                      **Art. 2º**                      A Comissão terá prazo de ..... dias para conclusão da revisão, a partir do dia ..... de 2025, ciência dos Colaboradores.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF